LEI Nº 881, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional especial por recurso vinculado na importância de R$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Vinculados
15.451.0007.1087 – Aquisição de equipamento para a manutenção de ruas e praças.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 35.000,00
TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual através do Convênio nº 371/PGE/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de março de2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos